

TOLERÂNCIA ZERO À INDISCIPLINA



**Plano de Acção para a
Indisciplina**
Ano lectivo 2010 - 2011

Bombarral, Setembro de 2010



Agrupamento de Escolas
FERNÃO DO PÓ
Bombarral



Índice

- 1. Introdução | 3
- 2. Estratégia | 4
 - 2.1. Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa | 4
 - 2.2. Código de Conduta dos Alunos | 5
 - 2.3. Código de Conduta de Professores e Funcionários | 7
 - 2.4. Código de conduta dos Pais | 7
 - 2.5. Tipificação de infracções / medidas disciplinares | 9
 - 2.6. Organização por níveis de gravidade | 7
 - 2.7. Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina | 10
 - 2.8. Medidas de informação / prevenção a tomar no início do ano lectivo | 11
- 3. Observatório da Indisciplina | 14
 - 3.1. Objectivos
 - 3.2. Estratégia / Actividades
- 4. Espaços de discussão e debate | 15
- 5. ANEXOS | 16

| 1. Introdução

Durante o ano lectivo 2009/2010 as situações de indisciplina no Agrupamento de escolas Fernão do Pó, em especial na escola sede, assumiram proporções preocupantes.

Embora não se trate de um problema exclusivo deste Agrupamento, na avaliação dos resultados escolares feita pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico ao longo de todo o passado ano lectivo, a indisciplina é identificada como factor com peso muito significativo no insucesso escolar e nos fracos resultados obtidos por muitos alunos

A indisciplina nega a educação e impede a aprendizagem. A indisciplina não é a matriz do Agrupamento.

Há que responder adequadamente a este problema, com energia, com eficácia e aproveitando-o como oportunidade educativa. Há que mobilizar toda a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários) para a superação da indisciplina no Agrupamento, para a criação de bom clima educativo e de trabalho.

O presente plano está enquadrado no Projecto Educativo do Agrupamento, respeita o seu Regulamento Interno e o Estatuto do Aluno recentemente alterado. Não estão previstas apenas medidas punitivas mas, sobretudo, medidas educativas e preventivas de comportamentos de indisciplina no espaço escolar.

O Plano de Acção para a Indisciplina tem um horizonte temporal limitado coincidente com o primeiro período escolar do ano lectivo 2010/2011. Findo este período, a sua implementação deverá ser avaliada e deverão ser tomadas decisões quanto à sua reformulação.

Indisciplina: Tolerância Zero!

| 2. Estratégia

2.1. Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa

Para a resolução do problema da indisciplina todos são chamados a colaborar.

Professores

- Cumprir as regras do seu Código de Conduta.
- Ensinar as regras de bom comportamento e de boa educação.
- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola.
- Em caso de não cumprimento das regras:
 - Advertir
 - Repreender
 - Encaminhar devidamente cada caso.

Pessoal não docente dentro do edifício escolar e no recreio

- Cumprir as regras do seu Código de Conduta.
- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola.
- Em caso de não cumprimento das regras:
 - Advertir
 - Repreender
 - Encaminhar devidamente cada caso.

4

Alunos

- Respeitar as regras do Código de Conduta.
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente.
- Respeitar os colegas.
- Estar com interesse nas aulas.
- Promover um bom clima de escola.
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência.
- Preservar os espaços e os equipamentos.

Pais e Encarregados de Educação

- Colaborar com o Professor Titular/Director de Turma, no cumprimento do Código de Conduta dos alunos.
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos.
- Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (Director de Turma / Titular de Turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos.
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

Direcção

- Providenciar a informação dos Códigos de Conduta e a implementação do Plano de Acção para a Indisciplina.
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade.

2.2. Código de Conduta dos Alunos

Os alunos:

- ✓ Devem respeitar os professores, funcionários e os outros alunos.
- ✓ Têm que acatar as ordens dos professores ou funcionários
- ✓ Não podem escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário da escola
- ✓ Não podem destruir o material escolar
- ✓ Devem chegar a horas
- ✓ Não podem participar em lutas dentro do recinto escolar, nem nos transportes escolares
- ✓ Não podem correr nos corredores da escola
- ✓ Têm de fazer os trabalhos de casa
- ✓ Têm de cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares
- ✓ Devem comunicar ao professor ou funcionário, sempre e logo que seja detectado material danificado
- ✓ No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.)
- ✓ Devem entrar e sair na sala/laboratório/refeitório/biblioteca/auditório/bar ou outros espaços de forma ordeira
- ✓ Sempre que possível, deverão circular pela direita
- ✓ Não podem utilizar patins, skates ou bicicletas dentro do recinto escolar.

Na sala de aula:

- ✓ É totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas.
- ✓ Não podem levantar-se sem autorização
- ✓ Não podem utilizar material multimédia, sem autorização do professor
- ✓ Não podem mascar pastilha elástica
- ✓ Não podem usar bonés, gorros ou capuzes
- ✓ Não podem comer nem beber

- ✓ Têm de pedir para falar
- ✓ Têm que fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar activamente nas tarefas propostas.
- ✓ Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada
- ✓ Não podem mexer nos estores sem autorização do professor
- ✓ Não devem ter a roupa interior à vista.

2.3. Código de Conduta de Professores e Funcionários

Os professores e os funcionários:

- ✓ Têm que exercer o seu papel de figura de autoridade
- ✓ Devem conhecer bem as suas funções e os procedimentos do agrupamento
- ✓ Têm que fazer cumprir as normas e as regras do agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos
- ✓ Devem fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras
- ✓ Devem chegar a horas
- ✓ Devem respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar
- ✓ Devem participar na educação dos alunos e membros da comunidade
- ✓ Devem exercer as suas funções com empenho e profissionalismo
- ✓ Devem comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto
- ✓ Devem actuar de imediato e de acordo com a sua função
- ✓ Devem garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados
- ✓ Por analogia e como exemplo, não podem utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal

7

2.4. Código de Conduta dos Pais

Os pais e encarregados de educação:

- ✓ Têm que ser responsáveis pela educação dos seus filhos
- ✓ Devem exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos
- ✓ Têm que exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites
- ✓ Devem preocupar-se em manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos
- ✓ Devem comunicar com o director de turma/professor titular de turma sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito

- ✓ Não devem interromper as aulas do primeiro ciclo e pré-escolar
- ✓ Devem promover a comunicação saudável com o Agrupamento e evitar o excessivo protagonismo dos seus filhos, confiando e dando credibilidade à escola
- ✓ Devem perceber que as crianças e os adolescentes tendem a recorrer a histórias menos verdadeiras para se justificarem
- ✓ Devem participar activamente na gestão de problemas de indisciplina
- ✓ Devem verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar
- ✓ Devem verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando
- ✓ Sempre que chamados à escola devem comparecer
- ✓ Devem certificar-se de que os seus filhos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer
- ✓ Devem promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal
- ✓ Devem procurar que o seu educando tome o pequeno-almoço

2.5. Tipificação de infracções / medidas disciplinares

Grau	Comportamento	Sanção *	Quem actua
Um (Ligeiras)	Atraso Intervir na aula despropositadamente Conversar/brincar durante as aulas Levantar-se sem autorização Provocar os colegas Utilizar pastilha elástica Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula Sujar o espaço escolar	Comunicação escrita ao Encarregado de Educação E uma ou várias das seguintes sanções.... O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas / O aluno faz cópia do código de conduta /restrições no recreio O aluno limpa o que sujou	Educador Professor titular Director de Turma Funcionário
Dois (Graves)	Reincidência em qualquer das infracções ligeiras Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões Usar linguagem imprópria (<i>vulgo</i> dizer asneiras) Não acatar as ordens Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar. Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.) Participar em lutas e gritarias no recinto escolar Correr ou gritar nos corredores da escola. Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas	Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola. Saída temporária da sala de aula para realização de tarefas Marcação de falta Participação disciplinar Contrato de comportamento Serviço comunitário prestado no Agrupamento Um a quatro dias de suspensão O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na direcção desligado e em envelope fechado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação.	Educador Professor titular da turma Director de Turma Funcionários
Três (Muito graves)	Reincidência em qualquer das infracções graves Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada. Roubo/furto Ofensas verbais para com professores/ funcionários/ colegas Discriminação Provocação/coerção Espalhar rumores ou mentiras Ameaças/Intimidação (pares, professores e funcionários) Perseguição Violência física Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.) Destruição da propriedade pessoal Reincidência na utilização indevida do material multimédia	Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola imediatamente. E... Apresentar-se na Direcção Serviço comunitário de acordo com protocolos celebrados com outras instituições, como bombeiros, lar, hospital, câmara, etc./ Dependendo da gravidade 1 a 10 dias de suspensão/ Participação à GNR O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na direcção e só será devolvido no final do ano lectivo.	Professor Titular de Turma Director de Turma Director Funcionários

** Dependendo da idade do aluno

2.6. Organização da resposta às infracções por níveis de gravidade

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infracções. Os procedimentos a adoptar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações.

Assim, as infracções disciplinares são consideradas genericamente como:

- Ligeiras – Grau 1;
- Graves – Grau 2;
- Muito Graves – Grau 3.

Infracções Ligeiras:

- Resolvidas pelo professor ou pelo funcionário;
- Poderão dar origem a advertência ou repreensão;
- Poderão ser comunicadas ao Director de Turma ou ao encarregado de educação;
- Não dão origem à marcação de falta;
- Não dão origem a participação disciplinar.

Infracções Graves:

- Resolvidas pelo professor ou pelo funcionário e pelo director de turma;
- Dão origem a advertência ou repreensão;
- São objecto de participação disciplinar;
- São sempre comunicadas ao encarregado de educação;
- Poderão dar origem à saída temporária da sala de aula para realização de tarefas;
- Poderão dar origem à marcação de falta injustificada.
- Poderão dar origem a suspensão.

10

Infracções Muito Graves:

- São resolvidas pelo director de turma e pelo director do Agrupamento;
- Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- O aluno é encaminhado imediatamente ao gabinete da direcção;
- São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação;
- Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar sancionatória;
- O aluno só regressa à sala de aula após a apresentação de um pedido formal de desculpas ao professor e/ou funcionário e aos colegas.

2.7. Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina

- A Direcção passará a ter um elemento em permanência disponível para intervenção imediata em casos muito graves de indisciplina.
- Será criado um grupo de trabalho permanente para assessorar a direcção na implementação do Plano de Acção para a Indisciplina.
- Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos funcionários. Quando a situação o exigir ou o aconselhe, deverá ser o director de turma a resolver os casos de indisciplina;
- Em casos muito graves (Grau 3), os alunos serão levados de imediato ao gabinete da direcção sendo recebidos quando houver disponibilidade para tal. Até lá, o aluno permanecerá isolado num espaço próximo do gabinete. Será chamado à escola, com a máxima urgência, o Encarregado de Educação para tomar conhecimento do comportamento do seu Educando.
- Nestes casos, será aplicada ao aluno, pelo Director, a medida correctiva ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva. Só será autorizado o regresso do aluno às aulas após a apresentação de um pedido de desculpas ao professor e/ou funcionário e aos colegas da turma pelo sucedido.
- Nos casos mais graves, nos termos do Regulamento Interno da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente na oportunidade, será instaurado processo disciplinar e, no tempo mais curto possível, o aluno deverá sofrer uma medida disciplinar sancionatória. No início do ano lectivo, estes castigos deverão ser, de preferência, suspensão efectiva.
- Para situações de menor gravidade (Grau 2), poderão e deverão ser consideradas outras soluções, em que o professor poderá mandar retirar temporariamente o aluno da sala de aula com tarefas para cumprir num tempo determinado, mas que não impliquem uma ida directamente ao gabinete da direcção. Caso o aluno não cumpra a tarefa ser-lhe-á marcada falta.
- Logo que os recursos humanos e materiais o permitam, o Agrupamento passará a dispor de uma sala de apoio, onde técnicos especializados (professores e psicólogos) atenderão os alunos com comportamentos de indisciplina.
- Estes deverão: dialogar e reflectir sobre o sucedido, utilizando o guião proposto em anexo, apurando as causas que poderão estar na sua origem; fazer o registo escrito da situação, do qual será enviada cópia aos encarregados de educação; fazer por escrito um pedido de desculpas, para ser posteriormente lido pelo próprio à turma e professor, comprometendo-se a melhorar o comportamento.
- Nesse espaço poderão ser igualmente atendidos alunos que sejam vítimas de qualquer tipo de coerção (Bullying).
- A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia durante as actividades lectivas será penalizada de forma particular. Assim, ao aluno que for encontrado a utilizar um destes equipamentos durante a aula, este ser-lhe-á confiscado e entregue na direcção, desligado e em envelope fechado. O

equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao encarregado de educação do aluno.

- Em caso de reincidência, o equipamento só será devolvido no final do ano lectivo. Nestes casos, ao encarregado de educação do aluno com o equipamento confiscado será passada uma declaração de apreensão que lhe deverá ser entregue em mão.

2.8. Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano lectivo

- O Plano Anual de Actividades deverá incluir actividades relacionadas com a questão da (in)disciplina.
- Na disciplina de Formação Cívica serão obrigatoriamente abordadas as regras de bom comportamento e de boa educação, o Código de Conduta e os malefícios da indisciplina. Sugere-se ainda a realização de um concurso de frases sobre (in)disciplina que serão posteriormente divulgadas no Agrupamento.
- Em Área de Projecto do ensino básico, serão realizadas as seguintes actividades: dinamização de projectos por turma, com vista a uma melhoria do clima de escola, tendo como ponto de partida o Código de Conduta; divulgação de todos os projectos.
- Sugere-se a elaboração de trabalhos em banda desenhada com as regras do Código de Conduta, para serem posteriormente afixados pela escola, bem como a realização de um “Concurso de Bom Comportamento”.
- Sensibilização dos Directores de Turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos alunos neste início de ano lectivo.
- Informação dos alunos pelos directores de Turma, em aula e com registo detalhado no sumário, das regras de comportamento na escola, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados.
- Afixação de cartazes de sensibilização para um comportamento adequado.
- Informação dos encarregados de educação pelos directores de Turma, em reunião e com registo em acta, das regras de comportamento na escola e dos códigos de conduta, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados.
- Informação escrita aos encarregados de educação, com tomada de conhecimento também escrita, sobre as regras de utilização de telemóveis na escola e as consequências da sua utilização indevida.
- Informação dos professores e dos funcionários do plano de combate à indisciplina, dos seus objectivos, da atenção que a escola vai dar ao problema e das atitudes a tomar em caso de comportamento indisciplinado.
- Leitura de ordem de serviço no início do primeiro período apelando ao bom comportamento e a um bom ambiente de trabalho na escola e explicitando as consequências e as penalizações em caso de comportamento indisciplinado.
- Abordagem do problema da indisciplina e do Plano de Acção para a Indisciplina em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões da direcção com os pais; reuniões de departamento, de directores de turma e de conselho de turma, folha informativa, etc.
- Associação de um melhor comportamento disciplinar e cívico ao usufruto dos novos edifícios e equipamentos escolares.
- Divulgação do código de conduta a toda a comunidade escolar.

| 3. Observatório da indisciplina

3.1. Objectivos

Será criado um Observatório da Indisciplina com os seguintes objectivos:

- Fazer a caracterização da indisciplina na escola;
- Fazer o levantamento das situações de indisciplina e o seu tratamento estatístico, tentando encontrar indicadores que permitam a interpretação do fenómeno;
- Fazer o levantamento das soluções adoptadas para ultrapassar os problemas da indisciplina e dos seus resultados;
- Criar mecanismos que permitam a monitorização dos casos de indisciplina, bem como das boas práticas;
- Promover a divulgação das boas práticas e apoiar a comunidade educativa na selecção e implementação de medidas de combate à indisciplina.

3.2. Estratégia / Actividades

- Criar um grupo de trabalho permanente constituído por docentes e não docentes.
- Produção, disponibilização on-line e implementação de “Ficha de Ocorrência”
- Criar mecanismos de detecção / inventariação dos problemas de indisciplina:
 - o Analisar as actas de todos os conselhos de Turma;
 - o Fazer o levantamento de todas as participações disciplinares aos DTs.
 - o Implementação de um formulário de participações *on-line*;
 - o Criação de uma “Caixa de Sugestões” na sala de professores;
 - o Fazer o acompanhamento de todas as medidas tomadas por professores, DTs. e direcção para resolução de situações de indisciplina.
- Levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;
- Implementação de uma ficha para reflexão do aluno sobre o conflito em que se envolveu.
- Implementação do “Fórum Indisciplina” na página Moodle da Escola;
- Apresentar relatórios e indicadores trimestrais com a caracterização da situação e um relatório no final do ano lectivo com o inventário das medidas a generalizar, a reforçar ou a implementar na escola.

| 4. Espaços de discussão e debate

- Formação para Professores, Alunos (Associação de estudantes), Pessoal Auxiliar, Pais e Encarregados de Educação, sobre os temas:
 - Regras e valores da relação Professor/Aluno; Funcionário/Aluno e vice-versa;
 - Problemas da relação Professor/Aluno; Funcionário/Aluno e Aluno/Aluno;
 - Procedimentos de negociação e conflito.

- Escola de Pais (sensibilização para a necessidade imperiosa de dar credibilidade à escola e aos seus agentes numa lógica de trabalho de parceria com confiança mútua);

- Outras iniciativas de discussão e debate para Professores, Alunos (Associação de estudantes), Pessoal Auxiliar, Pais e Encarregados de Educação, sobre os temas da indisciplina, boas maneiras, clima de escola, participação e cidadania, etc.



| Anexos

**GUIÃO DE REGISTO DA REFLEXÃO DO ALUNO SOBRE A
OCORRÊNCIA DISCIPLINAR**

2010/11

NOME DO ALUNO: _____

ANO/TURMA: _____

DATA: ____/____/____

DIRECTOR DE TURMA: _____

LOCAL ONDE SE DEU O PROBLEMA DE COMPORTAMENTO: _____

PROFESSOR/FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL: _____

1. DESCREVE A SITUAÇÃO.
2. QUE REGRA OU REGRAS DA CONDUTA DO ALUNO É QUE TU NÃO RESPEITASTE?
3. O QUE SENTES RELATIVAMENTE AO QUE ACONTECEU?
4. COLOCA-TE NO LUGAR DO OUTRO, COMO É QUE TU ACTUARIAS?
5. SE OCORRESSE DE NOVO UMA SITUAÇÃO IDÊNTICA, O QUE FARIAS DE FORMA DIFERENTE?
6. O QUE ACHAS QUE DEVES FAZER AGORA PARA REPARAR A SITUAÇÃO?
7. QUE CONSEQUÊNCIAS PODERÃO ADVIR DESTE TEU COMPORTAMENTO?
8. TERÁS UMA SANÇÃO? QUAL?

O ALUNO: _____ O MEDIADOR: _____

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO: _____ Data: ____/____/____

O verso da folha poderá ser utilizado para continuação das respostas / reflexão.

APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA

De acordo com o previsto no código de conduta que foi entregue ao aluno e respectivo encarregado de educação, procedo à apreensão do equipamento multimédia: _____, dado o aluno ter infringido a regra de conduta que refere ser totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete do Director do Agrupamento e terá que ser levantado pelo encarregado de educação do aluno.

Dia da apreensão: ____/____/____

O professor que procedeu à apreensão

Data: ____/____/20____

Encarregado de Educação:

Recebi o equipamento em ____/____/20____ e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até final do ano lectivo.

Assinatura:
